

DICAS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO (FC)

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE PROGRAMAS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS (FC)

As operadoras de planos privados de assistência à saúde poderão cadastrar mais de um programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na ANS, preenchendo um Formulário de Cadastro (FC) e um Formulário de Monitoramento (FM) para cada programa, conforme disposto no Art. 9º da Instrução Normativa Conjunta INC da DIOPE e DIPRO n. 07 de 23/11/ 2012.

OBS: a operadora deverá entrar no portal da ANS no seguinte endereço: http://www.ans.gov.br/portal/site/perfil_operadoras/promoprev/FC/login.asp, incluir o CNPJ (apenas os oito primeiros números sem ponto) e a senha, que identifica a operadora junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Bloco 1 - Identificação da Operadora

Após a operadora efetuar o login, as informações deste bloco serão extraídas automaticamente dos bancos de dados dos Sistemas de Informação da ANS.

Bloco 2 – Identificação do Programa

Denominação do programa: Informar o nome do programa, representado pelo conjunto de atividades de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, conforme divulgado aos beneficiários e em material publicitário. Informar o nome completo, por extenso. Não utilizar siglas

- Data de início das atividades do programa: Informar a data (mês e ano) de início de realização das atividades do programa, tanto para os já em andamento, quanto para os que ainda terão suas atividades iniciadas. Neste caso, informar data prevista para o início das atividades.
- Coordenador do programa: Informar o nome completo do profissional de saúde responsável pela coordenação técnica do programa.

E-mail do coordenador do programa: Informar o endereço de correio eletrônico (e-mail) para contato com o coordenador do programa.

Em caso de alteração do coordenador do programa ou do e-mail, caberá à operadora informar à ANS por meio do preenchimento do Formulário de Atualização (Falt), disponível em: http://www.ans.gov.br/portal/site/perfil_operadoras/promoprev/FC/login.asp

Bloco 3 – Descrição do Programa

- Local(is) de desenvolvimento do programa: Selecionar o(s) local(is) de desenvolvimento do programa: a(s) Unidade(s) de Federação - UF e o(s) município(s), onde as atividades do programa serão oferecidas aos beneficiários.
- Área de Atenção à Saúde: Selecionar a Área de Atenção à Saúde à qual o programa se destina, assinalando somente uma opção conforme as áreas descritas no formulário. Caso o programa aborde temas relativos a mais de uma área de atenção, a operadora deverá selecionar uma área de atenção prioritária.

-
- **Tema do programa:** Informar o(s) tema(s) prioritariamente enfocado(s) pelo programa, conforme a Área de Atenção à Saúde assinalada. Será possível marcar mais de um tema, caso estes temas pertençam ao mesmo programa.

Os temas são subdivisões para cada área de atenção e somente poderão ser informados após o preenchimento do campo referente à área de atenção. Os temas que não estiverem contemplados nas opções relativas à área prioritária selecionada poderão ser especificados na opção OUTROS.

Bloco 4 – Plano de Ação do Programa

Plano de Ação do Programa: Informar, resumidamente, os principais aspectos do Plano de Ação com as propostas de operacionalização do programa pela operadora. A operadora deverá, obrigatoriamente, manter em sua sede uma via impressa e integral do Plano de Ação do programa para fins de Relatório Circunstanciado emitido por Auditor Independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme Inciso n. I do Art.7º da Instrução Normativa Conjunta INC da DIOPE e DIPRO n. 07 de 23/11/ 2012.

- **Alocação do investimento:** As operadoras que tiveram o FC aprovado pela ANS deverão registrar contabilmente as despesas com programas para promoção da saúde e prevenção de doenças em conta específica, conforme o Plano de Contas Padrão da ANS, a partir da data de recebimento da comunicação de aprovação. Deverão ser reconhecidas como despesas a serem contabilizadas na conta específica, conforme o Plano de Contas Padrão da ANS, apenas os desembolsos com despesas específicas utilizadas para o desenvolvimento do programa, conforme exemplificado no Anexo da INC DIOPE/DIPRO n. 07/12. Não poderão ser reconhecidas como despesas específicas utilizadas para o desenvolvimento do programa as despesas assistenciais relacionadas à execução de procedimentos e eventos em saúde e/ou as despesas administrativas realizadas fora de uma atividade específica do programa, tais como as despesas relacionadas à compra de imóveis, ambulância, carros, computadores, móveis e equipamentos hospitalares, dentre outros.
- **Duração do investimento:** Discriminar o período referente a pelo menos um ano de desenvolvimento do Programa.

Bloco 5 – Estratégias de Identificação dos Beneficiários para o Programa

Assinalar, dentre as opções disponíveis, “sim” ou “não”, para as estratégias descritas, conforme tenham sido utilizadas pela operadora, para a identificação dos beneficiários que se enquadram nas características da população-alvo. Caso a operadora utilize outra estratégia de identificação, deverá descrevê-la a partir da marcação da opção “outros”.

Bloco 6 – Formas de Ingresso dos Beneficiários no Programa

Especificar as formas de ingresso de beneficiários no programa, assinalando “sim” ou “não”, para cada item descrito neste bloco. Caso a operadora identifique outras formas de ingresso deverá descrevê-la a partir da marcação da opção “outro”.

Bloco 7 – População-Alvo

- **Descrição da População-alvo:** Descrever a população para a qual se destina o programa e de onde serão captados os beneficiários. Esta população deverá ter sido identificada de acordo com as estratégias definidas no BLOCO V.
 - **Número de beneficiários da carteira pertencentes à população-alvo:** Informar o número real ou a estimativa de indivíduos da carteira, pertencentes à população-alvo, na data do envio do formulário de cadastramento.
 - **Forma de identificação dos beneficiários da carteira pertencentes à população-alvo:** Assinalar, de acordo com as opções disponíveis, a forma como o número de beneficiários pertencentes à população-alvo foi identificado. OBS: Quando não for possível identificar o número real de beneficiários que se enquadram nas
-

características da população-alvo a operadora poderá estimar a prevalência da doença, problema ou situação relacionada à saúde, na carteira de beneficiários, segundo parâmetros e referências reconhecidos.

- **Cobertura Atual – Número de beneficiários já inscritos no programa:** Informar o número de indivíduos, pertencentes à população-alvo, inscritos no programa na data de envio do FC à ANS. As operadoras cujas atividades do programa ainda não estiverem em andamento na data do envio do formulário de cadastro deverão informar “0” (zero).

Bloco 8 – Sistema de Informação e Funcionalidades do Sistema

Informar as características do sistema de informação utilizado para acompanhamento dos beneficiários do programa e para extração de dados para a composição dos indicadores de monitoramento. Assinalar a opção mais utilizada para a gestão das informações do programa para cada um dos itens descritos a seguir:

- *Software* operacional: utilização dos dados provenientes do *software* utilizado pela operadora para registro de informações assistenciais e administrativas de toda a carteira para acompanhamento dos beneficiários inscritos no programa.
- Planilha eletrônica: tabulação dos dados do programa em meio digital, em arquivos do tipo planilhas do Microsoft Excel, Open Office ou compatíveis.
- *Software* específico: utilização de *software* especificamente desenvolvido, ou módulo do *software* operacional, para o registro e acompanhamento das informações relativas a programas Promoprev. Informar as funcionalidades assinalando “sim” ou “não” nas opções disponíveis.

Bloco 9 - Meta de Cobertura por Programa

- Número de participantes inscritos ao final do período de avaliação: Informar a cobertura que almeja atingir com o programa, até a data do envio do Formulário de Monitoramento.
- Percentual de participantes inscritos ao final do período de avaliação: Ao informar o número absoluto de participantes inscritos ao final do período de avaliação, o sistema calculará automaticamente o percentual de participantes, considerando o número de beneficiários informado no BLOCO 7. A operadora deverá validar o cálculo automático apresentado pelo sistema, assinalando “sim” ou “não”, na opção: “confirma percentual?”.

Bloco 10 – Indicadores para Monitoramento

- **Indicadores utilizados para avaliação:** São as medidas-síntese para avaliação do programa, tais como: razões, proporções ou taxas; construídos a partir de variáveis, coletadas por meio do sistema de informação do programa, com o objetivo de monitorar as ações implementadas do ponto de vista epidemiológico, de estrutura e operação, de satisfação dos beneficiários, de impacto financeiro, etc. A seleção de indicadores específicos para avaliação de programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças depende das características de cada programa. A operadora deverá nortear a escolha dos indicadores considerando a natureza do programa, a população-alvo, os objetivos, os instrumentos disponíveis, dentre outros aspectos.
 - **Indicador de Processo:** Ver documento “Critérios de Análise do Formulário de Cadastramento dos Programas para Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças Cadastrados na ANS”.
 - **Indicador de Resultado:** Ver documento “Critérios de Análise do Formulário de Cadastramento dos Programas para Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças Cadastrados na ANS”.
 - **Indicadores Selecionados pela ANS:** São indicadores obrigatórios que deverão ser utilizados em todos os programas cadastrados junto à ANS. A operadora deverá definir e informar apenas a meta esperada.
-

Indicadores selecionados pela ANS	Método de Cálculo	Meta
Percentual de inscritos com perfil de risco conhecido	Total de inscritos com perfil de risco conhecido sobre o total de inscritos no programa	80%
Percentual de inscritos que participam de ao menos uma atividade programática no período em avaliação	Total de inscritos que participam de ao menos uma atividade programática no período em avaliação sobre o Total de inscritos no programa no período em avaliação	70%

Bloco 11 – Bibliografia

Ver documento “Critérios de Análise do Formulário de Cadastramento dos Programas para Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças Cadastrados na ANS”

Bloco 12 – Protocolo de Cadastramento

Ao final do preenchimento do FC, a operadora deverá informar se deseja concluir o cadastramento, assinalando “sim” ou “não” na opção apresentada pelo sistema. Antes de confirmar a conclusão do preenchimento do cadastro, certifique-se de que as informações prestadas estão corretas, pois uma vez concluído o preenchimento do FC, o sistema não permitirá retificações.

- **Identificador:** É o número de identificação única para o programa cadastrado. Este número será gerado automaticamente pelo sistema, após a confirmação de conclusão do preenchimento do FC pela operadora. Na ocasião do preenchimento do Formulário de Monitoramento de Informações de Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças – FM, o número identificador do programa deverá ser obrigatoriamente informado.

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS

IMPORTANTE: Caso o programa tenha sofrido alguma alteração, a operadora deverá informar essas alterações por meio do Formulário de Alteração (FALT), antes de gerar um Formulário de Monitoramento – FM.

Na ocasião do preenchimento do FM, o número identificador do programa deverá ser obrigatoriamente informado. Após esta ação será aberto o FM. Esse formulário encontra-se no portal da ANS em Programas ANS/Promoprev (<https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/operadoras/compromissos-e-interacoes-com-a-ans-1/programas-ans>). O preenchimento do FM é obrigatório para os programas cadastrados (FC) até 31 de agosto do ano anterior e posteriormente aprovados. Deve ser enviado entre 1º de fevereiro e 1º de abril.

Bloco 1 – Cobertura

- **Número de beneficiários da carteira pertencentes à população-alvo:** Informar o número real ou a estimativa de indivíduos da carteira, pertencentes à população-alvo, na data do envio do formulário de monitoramento FM. Caso não tenha ocorrido alteração neste número em relação ao informado no FC, repetir o número informado naquela ocasião.
- **Número de beneficiários que deixaram o programa no período em avaliação:** Informar o número absoluto de indivíduos que deixaram o programa, no período compreendido entre o envio do FC e a data de envio do FM ANS. (Ex: óbito, abandono e etc.).
- **Número de beneficiários que ingressaram no programa no período em avaliação:** Informar o número absoluto de indivíduos que ingressaram no programa, no período compreendido entre o envio do FC e a data de envio do FM à ANS.

-
- Total de beneficiários inscritos no programa: Informar o número total de indivíduos, pertencentes à população-alvo, inscritos no programa, na data de envio do FM à ANS (beneficiários que estão ativos no programa).

Bloco 2 - Indicadores de Monitoramento

- Indicador de Processo: Informar o número absoluto do numerador e do denominador, até a data do envio do FM, do(s) indicador (es) de processo escolhido(s) pela operadora, na ocasião do preenchimento do FC.
- Indicador de Resultado: Informar o número absoluto do numerador e do denominador, até a data do envio do FM, no(s) indicador(es) de resultado escolhido(s) pela operadora, na ocasião do preenchimento do FC.
- Indicadores Seleccionados pela ANS: Informar o número absoluto do numerador e do denominador, até a data do envio do FM, nos indicadores obrigatórios, seleccionados pela ANS, na ocasião do preenchimento do FC.

FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO (FALT)

A operadora deverá manter sempre os dados atualizados do programa aprovado pela ANS, como o nome e e-mail do Coordenador.

Este formulário permite que a operadora modifique as informações sobre um programa (FC) aprovado, podendo ser preenchido e encaminhado em qualquer período do ano. Está disponível no site da ANS em Programas ANS/ Promoprev (<https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/operadoras/compromissos-e-interacoes-com-a-ans-1/programas-ans>)

É possível alterar as seguintes informações:

- Coordenador do programa;
 - E-mail do Coordenador do programa;
 - Alocação do investimento; Duração do investimento;
 - Equipe envolvida no programa;
 - Principais atividades;
 - Resultados esperados;
 - Estratégias de identificação dos beneficiários para o programa (41 a 46);
 - Formas de ingresso dos beneficiários para o programa (48-52);
 - População-Alvo;
 - Número de beneficiários da carteira pertencentes à população-alvo;
 - Número de beneficiários já inscritos no programa;
 - Alocação do investimento;
 - Duração do investimento;
 - Sistema de informações;
 - Número de participantes inscritos ao final do período de avaliação;
 - Indicador de Processo e Indicador de Resultado.
-